



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO SAÚDE COLETIVA
EDITAL 004/2020**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ACADÊMICOS BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM EXTENSÃO NO
GRUPO MEDICAÇÃO**

O Departamento de Saúde Coletiva (DSC-UFSM) e o Grupo MedicAção – Práticas relacionadas a medicamentos em Saúde Coletiva tornam pública a abertura de inscrições para seleção acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	16 de setembro de 2020
Inscrição dos candidatos	17 a 20 de setembro de 2020
Avaliação dos candidatos	22 e 23 de setembro de 2020
Divulgação resultado preliminar	24 de setembro de 2020
Período de Recursos contra resultado Preliminar	25 de setembro de 2020
Análise Recursos	26 de setembro de 2020
Divulgação do Resultado Final	27 de setembro de 2020

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 17/09/2020 a 20/09/2020

2.2 Horário: até as 23:59h de 20 de setembro de 2020

2.3 Formulário de inscrição: link <https://forms.gle/8BZrt34dhiivDLqbA>

2.4 No momento da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente:

2.4.1 Preencher todo formulário de Inscrição

2.4.2 Inserir o link do Currículo lattes atualizado

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

- **Curriculum Lattes** (peso: 1,5): o link deverá ser indicado no formulário de inscrição.
- **Disponibilidade de horário de trabalho** (peso: 2,5): mínimo de 16 (dezesseis) horas semanais para atividades remotas de extensão.
- Avaliação dos candidatos por **entrevista individual** (peso: 6,0).

3.1.1 Entrevista online individual realizada com os candidatos pela plataforma Google Meet, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas às temáticas dos projetos e com recursos para desenvolvimento das atividades de forma remota.

Na entrevista também será avaliada a adequação do candidato ao plano de atividade proposto. Considerando que as atividades serão realizadas de forma remota, no formulário de inscrição o candidato terá acesso ao Plano de Atividades proposto e desta forma, as respostas enviadas no formulário de inscrição serão utilizadas na composição da avaliação e nota da entrevista (peso 6,0) em conjunto com a entrevista propriamente dita.

- A entrevista será realizada no dia **22 de setembro de 2020 ou 23 de setembro de 2020**. A data e horário das entrevistas serão definidos a partir da ordem de inscrição. O link da entrevista (com data e horário) será enviado no dia 21 de setembro de 2020 apenas para o e-mail cadastrado pelo candidato no formulário de inscrição. O candidato que não comparecer à entrevista online na plataforma no horário agendado, estará automaticamente desclassificado. O preenchimento correto de email de contato é de responsabilidade do candidato bem como, comunicação prévia de qualquer impossibilidade no uso da plataforma virtual para entrevista ou na data e horário agendados.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/10/2020 a 31/01/2021.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até quatro meses, a partir de 01/10/2020.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
02	051041	PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO SOBRE O ARMAZENAMENTO CORRETO DE MEDICAMENTOS EM DOMICÍLIOS DE MUNICÍPIO DO INTERIOR DO RIO GRANDE DO SUL	Ciências da Saúde	01/10/2020 a 31/01/2021

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação do Centro de Ciências da Saúde até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa de forma remota, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/09/2020 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá enviar via e-mail ao Gabinete de Projetos do Centro de Ciências da Saúde, com cópia ao coordenador da ação, o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados nas redes sociais – Facebook e Instagram – do Grupo MedicAção, página <https://www.facebook.com/grupomedicacao/>; @grupo_medicacao

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

3.4.1. Experiência e atividades relacionadas à temática dos projetos de extensão e a forma de realização das mesmas na modalidade remota.

3.4.2. Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão preencher o Termo de Compromisso até 2 dias úteis da data de divulgação do resultado e enviar por email para edi.ries@ufts junto com documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail edi.ries@ufts.

Santa Maria, 16 de setembro de 2020

Edi Franciele Ries

Valéria Maria Limberger Bayer

Virginia Margareth Possatti Rocha